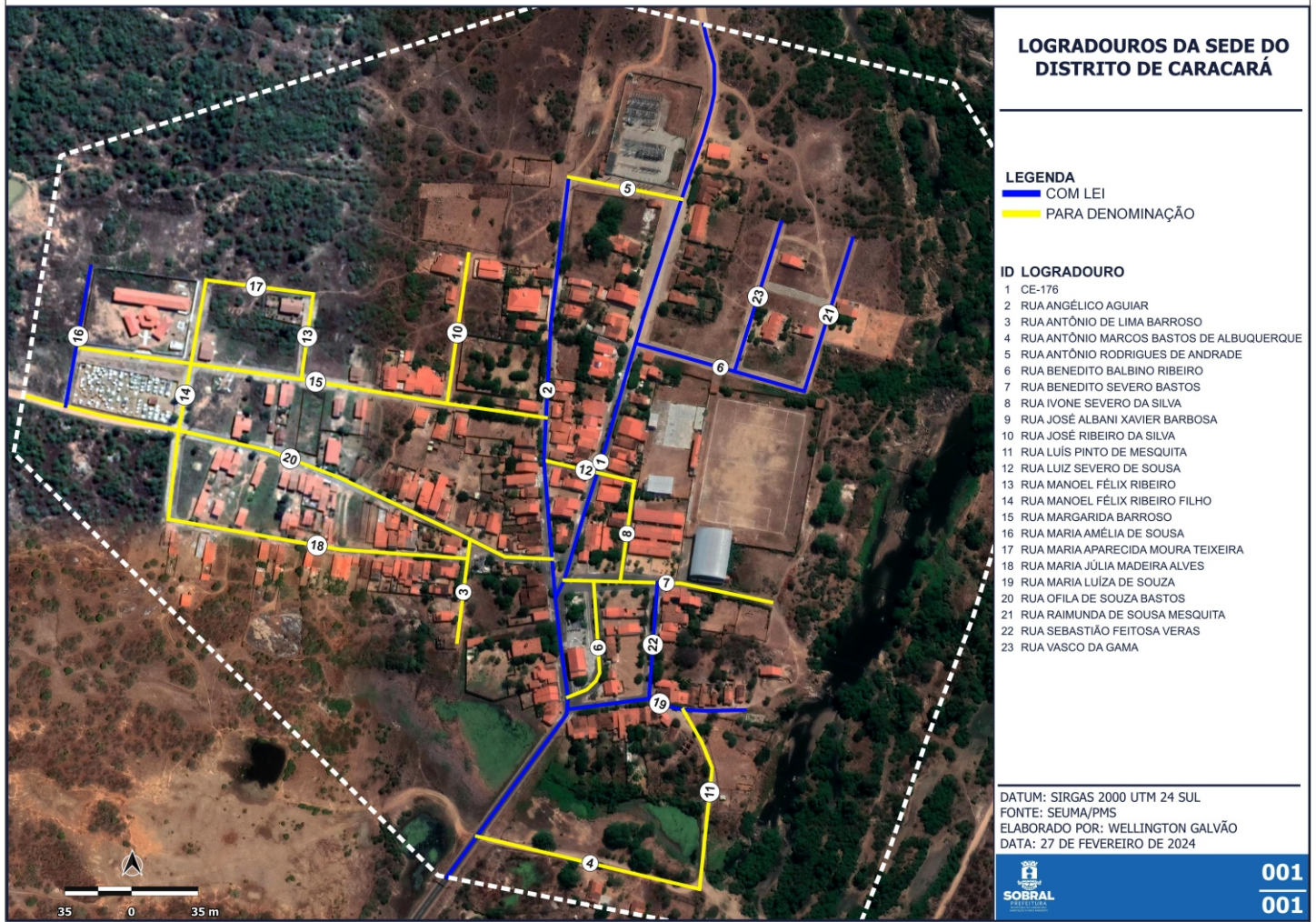


## ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2472 DE 23 DE MAIO DE 2024



**DECRETO Nº 3.413, DE 27 DE MAIO DE 2024. DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.874 NO MUNICÍPIO DE SOBRAL E AINDA, ACERCA DA CONCESSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS (REDESIM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 90, de 17 de novembro de 2023, referente ao Código de Ordenamento Urbano de Sobral, estabelece, em seus artigos 224 e 238, que ato normativo de órgão competente definirá as informações e as documentações a serem apresentadas pelo requerente no momento do pedido de Consulta de Viabilidade Locacional e fixará a documentação e o atendimento aos critérios para emissão do Alvará de Funcionamento, através do procedimento simplificado ou do procedimento regular; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM); CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que dispõe sobre a Declaração de Direitos e Liberdade Econômica, a qual estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, bem como apresenta disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador; CONSIDERANDO a Resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) nº 22, de 22 de junho de 2010, que dispõe sobre regras a serem seguidas quanto às pesquisas prévias, aos Alvarás de Funcionamento e à regulamentação da classificação de risco das atividades econômicas consideradas de alto risco; CONSIDERANDO a Resolução do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) nº 51, de 11 de junho de 2019, que dispõe sobre a definição das atividades consideradas de baixo risco, além de definir regras para a dispensa de exigência de atos públicos de liberação para o funcionamento de atividades econômicas de baixo risco; CONSIDERANDO o art. 95 da Lei Complementar Municipal nº 39, de 23 de dezembro de 2013, alterado pelo art. 7º da Lei Complementar nº

70, de 27 de novembro de 2019, que dispõe sobre a não necessidade de licenciamento por parte de empreendimentos considerados de baixo risco, bem como a emissão de declaração de isenção de licenciamento pelo Município; e CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar o processo de registro de empresários e pessoas jurídicas, assim como o licenciamento de suas atividades, no âmbito do Município de Sobral, com observância da legislação urbanística, ambiental e sanitária, DECRETA:

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 1º** Fica regulamentado o procedimento para implementação, no Município de Sobral, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividades econômicas, bem como apresenta disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador.

**Art. 2º** O procedimento para a concessão de Alvarás de Funcionamento no âmbito da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), para estabelecimentos de qualquer porte, atividade ou composição societária, obedecerá às seguintes etapas, exceto quando o empreendimento for considerado de baixo risco A: I - Solicitação da consulta de viabilidade locacional; II - Análise da viabilidade locacional pelo Município; III - Emissão da inscrição municipal; IV - Licenciamento urbano, ambiental e/ou sanitário, quando aplicável; V - Emissão do Alvará de Funcionamento Simplificado ou Alvará de Funcionamento Regular, conforme o caso.

**Art. 3º** Para fins deste Decreto, consideram-se: I - Baixo risco ou "baixo risco A": grupo de atividades econômicas, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento; II - Médio risco ou "baixo risco B": grupo de atividades econômicas, cujo grau de risco não seja considerado alto, conforme este Decreto e que não se enquadrem no conceito de baixo risco ou "baixo risco A" do inciso I deste artigo, tendo como efeito a garantia de que estabelecimentos possam solicitar alvarás e licenças por meio simplificado, não sendo necessária a realização de vistoria prévia; III - Alto risco: grupo de atividades econômicas que em virtude de seu potencial poderá infringir requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e pânico, sendo, portanto, necessária a realização de vistoria e licenciamento prévio por parte dos órgãos licenciadores; IV - Alvará de



Funcionamento Simplificado: documento por meio do qual permitirá o funcionamento de empresas consideradas de médio risco ou “baixo risco B”, caracterizando-se pela não necessidade de prévia vistoria por parte dos órgãos licenciadores; V - Alvará de Funcionamento Regular: documento pelo qual permitirá o funcionamento de empresas consideradas de alto risco, sendo necessário prévio licenciamento por parte dos órgãos licenciadores, além de necessitar de vistoria prévia; VI - Termo de Ciência e Responsabilidade: documento por meio do qual o declarante assume a responsabilidade pela autenticidade dos documentos que apresentar e pelas declarações que fizer, comprometendo-se ao atendimento da legislação, bem como a promover a regularização do estabelecimento perante os órgãos competentes, sob as penas da Lei; VII - Termo de Vistoria: documento por meio do qual o declarante assume a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, estando o empreendimento apto para fiscalização prévia à emissão de licença urbanística. . CAPÍTULO II - DA CONSULTA DE VIABILIDADE LOCACIONAL - Art. 4º A Consulta de Viabilidade Locacional será requerida por meio de endereço eletrônico disponibilizado no site da Prefeitura de Sobral. Art. 5º O requerimento da Consulta de Viabilidade Locacional se dará mediante o fornecimento, por parte do solicitante, das seguintes informações: I - Atividades conforme a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE); II - Inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Municipal; III - Área Construída do Imóvel; IV - Área do Terreno; V - Área do Estabelecimento. Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, entende-se por área do estabelecimento a totalidade das áreas de piso cobertas de todas as edificações principais e complementares, inclusive áreas comuns. Art. 6º O registro de toda empresa ou negócio será efetivado após o deferimento da análise de viabilidade locacional, realizada pela Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA. Art. 7º A Consulta de Viabilidade Locacional tem natureza consultiva e não autoriza o início das atividades do estabelecimento, ficando este condicionado à obtenção do Alvará de Funcionamento Simplificado ou Alvará de Funcionamento Regular, exceto se o empreendimento for considerado de “baixo risco A”, conforme classificação constante neste Decreto. Art. 8º A solicitação da Consulta de Viabilidade Locacional será indeferida quando houver: I - Incompatibilidade da zona do imóvel com a atividade informada pelo solicitante, conforme determinações da Lei Complementar nº 91 de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, e suas alterações; II - Divergência entre o endereço informado e o constante no Cadastro Imobiliário Municipal; III - Quaisquer divergências nos dados informados pelo solicitante com base em fontes de dados oficiais do Município; IV - Constatação de que o imóvel não dispõe de inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal. § 1º Poderá ser aceita a divergência disposta no inciso II, quando for possível estabelecer a relação entre a informação nova e a antiga, com base nos dados disponíveis no Cadastro Imobiliário ou outro documento emitido pelo Poder Executivo Municipal que comprove a mudança. § 2º Nos casos em que o imóvel não dispuser de inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, o proprietário ou possuidor do imóvel deverá realizar o referido cadastro para dar continuidade à solicitação de Consulta de Viabilidade Locacional. Art. 9º No caso de indeferimento da Consulta de Viabilidade Locacional, será informado ao solicitante o motivo no portal onde foi realizada a consulta, para que, se houver interesse, realize nova solicitação. CAPÍTULO III - DO ENQUADRAMENTO, DAS REGRAS E DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - Art. 10. Para efeito de concessão de Alvarás de Funcionamento ou Isenção de Licenciamento, nos termos deste Decreto, adota-se a seguinte classificação do grau de risco das atividades econômicas: I - Baixo risco ou “baixo risco A”; II - Médio risco ou “baixo risco B”; III - Alto risco. § 1º Todas as atividades dispostas no Anexo I deste Decreto serão classificadas como atividades de baixo risco ou “baixo risco A”. § 2º Todas as atividades dispostas no Anexo II deste Decreto serão classificadas como atividades de alto risco. § 3º As atividades não listadas nos Anexos I e II serão automaticamente classificadas como de médio risco ou “baixo risco B”. Art. 11. A identificação, a definição e o enquadramento dos estabelecimentos que serão dispensados da necessidade de atos públicos de liberação para o desenvolvimento das atividades econômicas serão de responsabilidade do contribuinte, devendo o estabelecimento atender simultaneamente os seguintes critérios: I - Utilização de propriedade privada própria e/ou de terceiros consensuais; II - Enquadramento das atividades econômicas como de baixo risco ou “baixo risco A” referente à segurança urbanística, sanitária, ambiental e econômica; III - Enquadramento da atividade econômica como baixo risco ou “baixo risco A” em prevenção contra incêndio e pânico. § 1º Havendo manifestação por parte do contribuinte, através do protocolo de requerimento de Alvará de Funcionamento, subentende-se a necessidade de licenciamento. § 2º Quando o estabelecimento desenvolver suas atividades em zona urbana, para que possam ser enquadradas como de baixo risco ou “baixo risco A”, além do atendimento das condicionantes do caput deste artigo, deverá ser atendido o zoneamento urbano aplicável, conforme Lei Complementar nº 91/2023. Art. 12. A criação de novos Cadastros Nacionais de Atividades Econômicas (CNAE) pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), após a

publicação deste Decreto, serão tratadas como de “alto risco” até a definição por cada órgão. CAPÍTULO IV - DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO E DA CONCESSÃO DE ALVARÁS - SEÇÃO I - DA DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO - Art. 13. A declaração de Isenção de Licenciamento é o documento que garante às pessoas naturais ou jurídicas o atendimento das disposições deste Decreto no que tange a não obrigatoriedade de licenciamento. § 1º A declaração de Isenção de Licenciamento é item não obrigatório que deverá ser emitida mediante requerimento da parte interessada. § 2º A declaração de Isenção de Licenciamento deverá ser requerida por meio virtual, através de portal disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Sobral. § 3º Para o requerimento do documento de que trata o caput deste artigo, deverão ser apresentadas as seguintes informações: I - Número da Consulta de Viabilidade Locacional, II - Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ. SEÇÃO II - DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SIMPLIFICADO - Art. 14. O Alvará de Funcionamento Simplificado destina-se a formalizar o exercício de atividades econômicas que sejam consideradas de médio risco ou “baixo risco B” e que apresentem, ainda, área construída do estabelecimento igual ou inferior a 749 m<sup>2</sup> desde que com as seguintes características: I - Em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos; II - Sendo local de reunião de público, que tenha capacidade máxima de até 100 pessoas; III - Em local com subsolo de uso apenas para estacionamento; IV - Sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e V - Sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas). Art. 15. São documentos necessários para a concessão de Alvará de Funcionamento Simplificado: I - Número da Consulta de Viabilidade Locacional; II - Comprovante do CNPJ (emitido pelo site da Receita Federal) em caso de Pessoa Jurídica ou cópia simples do RG e CPF, se pessoa física; III - Documento de propriedade do imóvel ou documento que autorize a utilização do imóvel para finalidade requerida; IV - Termo de Ciência e Responsabilidade - TCR quanto à ciência das obrigações assumidas, disponível no endereço eletrônico da Plataforma de Serviços da Prefeitura Municipal de Sobral. § 1º Quando da renovação do Alvará de Funcionamento Simplificado, a mesma deverá ser requerida de maneira online, devendo apenas o contribuinte confirmar ciência das obrigações a serem cumpridas. § 2º Nos casos em que houver alteração da área do imóvel utilizado, modificação do endereço ou da atividade econômica licenciada deverá ser protocolada solicitação de Alteração de Dados acompanhada da documentação listada no caput deste artigo. Art. 16. A concessão do Alvará de Funcionamento Simplificado dispensa a necessidade de vistoria prévia por parte dos órgãos licenciadores. Parágrafo único. O Alvará de Funcionamento Simplificado não dispensa ou substitui os procedimentos relacionados ao licenciamento e autorizações de construção, bem como não isenta o estabelecimento de posterior fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, no âmbito de suas competências. . SEÇÃO III - DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO REGULAR - Art. 17. São documentos necessários para a concessão de Alvará de Funcionamento Regular: I - Número da Consulta de Viabilidade Locacional; II - Comprovante do CNPJ (emitido pelo site da Receita Federal) em caso de Pessoa Jurídica ou cópia simples do RG e CPF, se pessoa física; III - Documento de propriedade do imóvel ou documento que autorize a utilização do imóvel para finalidade requerida; IV - Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros; V - Licença Sanitária ou Isenção de Licença Sanitária; VI - Licença de Operação ou Declaração de Isenção Ambiental; VII - “Habite-se” da edificação. § 1º O imóvel a ser utilizado pelo estabelecimento deverá dispor de regularidade urbana perante a secretaria competente. § 2º Para emissão do Alvará de Funcionamento, será consultada a regularidade disposta no § 1º, e em caso da identificação de pendências, a emissão do Alvará ficará suspensa. § 3º Quando da renovação do Alvará de Funcionamento Regular, o contribuinte deverá apresentar a seguinte documentação: a) Número do Alvará de Funcionamento a ser renovado; b) Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros; c) Licença Sanitária ou Isenção de Licença Sanitária; d) Licença de Operação ou Declaração de Isenção Ambiental. § 4º Nos casos em que houver alteração da área do imóvel utilizado, da modificação do endereço, da atividade econômica licenciada, da pessoa ou empresa licenciada, deverá ser protocolada solicitação de Alteração de Dados acompanhada da documentação listada no caput deste artigo. CAPÍTULO V - DAS PENALIDADES - Art. 18. A Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA) poderá aplicar as seguintes sanções ao estabelecimento que se encontrar irregular: I - Multa; II - Embargo; III - Cassação do Alvará; IV - Interdição. Parágrafo único. A aplicação de uma das sanções previstas não prejudica a aplicação de outra, se cabível, podendo serem aplicadas cumulativamente. Art. 19. O Alvará poderá ser cassado, sem prévia notificação, nas seguintes situações: I - Ficar demonstrada a falsidade ou inexatidão de qualquer documento ou declaração anexada ao pedido; II - For alterado o local do estabelecimento sem o prévio processo de Análise de Viabilidade Locacional ou Licenciamento; III - No local for exercida atividade não permitida ou

divergente daquela para a qual tiver sido concedido o Alvará de Funcionamento; IV - Forem infringidas quaisquer disposições legais que impliquem impacto ao meio ambiente ou à vizinhança constatados em ação de fiscalização; V - Houver o cerceamento às diligências necessárias ao exercício da fiscalização ou poder de polícia municipal; VI - Indeferimento por algum órgão da sua emissão de licença ou dispensa. **CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 20.** As atividades eventuais, tais como, feiras, festas, circos, não estão abrangidas por este Decreto, devendo ser aplicada a legislação específica. **Art. 21.** Os casos omissos serão disciplinados e dirimidos pela Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA e, subsidiariamente, em caráter de recurso, pela Junta de Análise e Julgamento de Processos - JAP. **Art. 22.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 23.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.970, de 14 de dezembro de 2017. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2024.** Ivo Ferreira Gomes - Prefeito de Sobral - Marília Gouveia Ferreira Lima - Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente.

ANEXO I DO DECRETO Nº 3.413, DE 27 DE MAIO DE 2024	
ATIVIDADES DE BAIXO RISCO URBANÍSTICO	
Apicultura	0159-8-01
Criação de animais de estimação	0183-8-02
Serviço de poda de árvores para lavouras	0161-0-02
Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	0161-0-99
Atividades de pós-colheita	0163-6-00
Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	0220-9-03
Coleta de látex em florestas nativas	0220-9-04
Coleta de palmito em florestas nativas	0220-9-05
Conservação de florestas nativas	0220-9-06
Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	0220-9-99
Coleta de outros produtos marinhos	0311-6-03
Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	1340-5-01
Serviços de encadernação e plastificação	1822-9-01
Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	1822-9-99
Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	0101-23-99
Instalação de máquinas e equipamentos industriais	3321-40-00
Serviços de montagem de móveis de qualquer material	0103-33-29
Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	0205-35-11
Comércio atacadista de energia elétrica	3513-1-00
Incorporação de empreendimentos imobiliários	4110-7-00
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	0201-42-11
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	0309-42-21
Montagem de estruturas metálicas	0108-42-92
Instalação e manutenção elétricas	4321-5-00
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	0203-43-22
Instalação de painéis publicitários	0101-43-29
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	0401-43-29
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	0204-43-30
Serviços de pintura de edifícios em geral	0404-43-30
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	0504-43-30
Administração de obras	0101-43-99
Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	0101-43-99
Serviços de operação e fomento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	0401-43-99
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	0101-45-11
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	0201-45-11
Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	0301-45-11
Comércio por atacado de caminhões e usados	0401-45-11
Comércio por atacado de rebocadores e semirreboques novos e usados	0501-45-11
Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados	0601-45-11
Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	0109-45-12
Comércio sob consignação de veículos automotores	0209-45-12
Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	4520-0-03
Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	4520-0-04
Serviços de bracharia para veículos automotores	4520-0-06
Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	0107-45-30
Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	0201-45-30
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	0307-45-30
Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	0407-45-30
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	0507-45-30
Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	0607-45-30
Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	0102-45-41
Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	0202-45-41
Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	0302-45-41
Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	0402-45-41
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	0602-45-41
Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	0702-45-41
Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	0101-45-42
Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	0201-45-42
Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	4611-7-00
Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	4612-5-00
Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	4613-3-00
Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	4614-1-00
Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, calçados e artigos de uso doméstico	4615-0-00
Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	4616-8-00
Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	4617-6-00
Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	0104-46-18
Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares	0204-46-18
Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	0304-46-18
Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	4611-2-00
Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	0201-46-23
Comércio atacadista de algodão	0301-46-23
Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	0401-46-23
Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	0601-46-23
Comércio atacadista de sisal	0701-46-23
Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	0801-46-23
Comércio atacadista de alimentos para animais	0901-46-23
Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	4623-1-99
Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	4632-0-03
Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	0308-46-33
Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	0206-46-34
Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	0304-46-35
Comércio atacadista de fumo beneficiado	0102-46-36
Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	0202-46-36
Comércio atacadista de tecidos	0109-46-41
Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	0209-46-41
Comércio atacadista de artigos de armarinho	0309-46-41
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	0107-46-42
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	0207-46-42
Comércio atacadista de calçados	0103-46-43
Comércio atacadista de botas, malhas e artigos de viagem	0501-46-49
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	0604-46-49
Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	0208-46-47
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	0104-46-49
Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	0204-46-49
Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	0304-46-49
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	0404-46-49
Comércio atacadista de artigos de tapaçaria, persianas e cortinas	0504-46-49
Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	0604-46-49
Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	0704-46-49
Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	1004-46-49
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	4649-4-99
Comércio atacadista de equipamentos de informática	0106-46-51
Comércio atacadista de suprimentos para informática	0206-46-51
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	4652-4-00
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças	4662-1-00
Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças	4662-1-00
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças	4662-1-00
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças	4664-8-00

Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças	4665-6-00
Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças	0109-46-69
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças	4669-9-99
Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	4672-9-00
Comércio atacadista de material elétrico	4673-7-00
Comércio atacadista de cimento	4674-5-00
Comércio atacadista de mármore e granitos	0206-46-79
Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	0306-46-79
Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	4685-1-00
Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	0109-46-86
Comércio atacadista de embalagens	0209-46-86
Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	0107-46-87
Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	0307-46-87
Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	0103-46-89
Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	0203-46-89
Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	4689-3-99
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	4692-3-00
Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	4693-1-00
Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	4713-0-02
Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francesas (Duty free)	4713-0-04
Lojas francesas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	4713-0-05
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	4741-5-00
Comércio varejista de material elétrico	4742-3-00
Comércio varejista de vidros	4743-1-00
Comércio varejista de ferragens e ferramentas	4744-0-01
Comércio varejista de materiais hidráulicos	4744-0-03
Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	4744-0-04
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	4744-0-05
Comércio varejista de pedras para revestimento	4744-0-06
Comércio varejista de materiais de construção em geral	4744-0-99
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	0102-47-51
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1-00
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9-00
Comércio varejista de móveis	0107-47-54
Comércio varejista de artigos de colchoaria	0207-47-54
Comércio varejista de artigos de iluminação	0307-47-54
Comércio varejista de tecidos	0105-47-55
Comércio varejista de artigos de armarinho	0205-47-55
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	0305-47-55
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	4756-3-00
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	4757-1-00
Comércio varejista de artigos de tapaçaria, cortinas e persianas	0108-47-59
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	4759-8-99
Comércio varejista de livros	4761-0-01
Comércio varejista de jornais e revistas	4761-0-02
Comércio varejista de artigos de papelaria	4761-0-03
Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	4762-8-00
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	0106-47-63
Comércio varejista de artigos esportivos	0206-47-63
Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios	0306-47-63
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	0406-47-63
Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios	0506-47-63
Comércio varejista de medicamentos veterinários	0407-47-71
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781-4-00
Comércio varejista de calçados	0102-47-82
Comércio varejista de artigos de viagem	0202-47-82
Comércio varejista de artigos de joalheria	0101-47-83
Comércio varejista de artigos de relojoaria	0201-47-83
Comércio varejista de antiguidades	0107-47-85
Comércio varejista de outros artigos usados	4785-7-99
Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	4789-0-01
Comércio varejista de plantas e flores naturais	4789-0-02
Comércio varejista de objetos de arte	4789-0-03
Comércio varejista de equipamentos para escritório	4789-0-07
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	4789-0-08
Serviço de taxi	4923-0-01
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	4923-0-02
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	0102-49-30
Transporte rodoviário de mudanças	0402-49-30
Transporte rodoviário	4940-0-00
Transporte marítimo de cabotagem - Carga	0104-50-11
Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros	0204-50-11
Transporte marítimo de longo curso - Carga	0102-50-12
Transporte marítimo de longo curso - Passageiros	0202-50-12
Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	0101-50-21
Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	0201-50-21
Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	5022-0-01
Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	5022-0-02
Navegação de apoio marítimo	0101-50-50
Navegação de apoio portuário	0201-50-50
Serviço de rebocadores e empuradores	0301-50-50
Transporte por navegação de travessia, municipal	0102-50-91
Transporte por navegação de travessia, intermunicipal, interestadual e internacional	0202-50-91
Transporte aquaviário para passeios turísticos	0108-50-99
Transporte aéreo de passageiros regular	5111-1-00
Serviço de taxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	0109-51-12
Transporte aéreo de carga	5120-0-00
Transporte espacial	5130-7-00
Guarda-móveis	0207-52-11
Carga e descarga	5212-5-00
Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	5221-4-00
Serviços de apoio ao transporte por taxi, inclusive centrais de chamada	5229-0-01
Serviços de rebocagem de veículos	5232-0-02
Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	5239-0-99
Administração da infraestrutura portuária	0101-52-31
Atividades do Operador Portuário	0201-52-31
Atividades de agenciamento marítimo	5232-0-00
Serviços de praticagem	0107-52-39
Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	5239-7-99
Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	5240-9-99
Comissaria de despachantes aduaneiros	0108-52-50
Atividades de despachantes aduaneiros	0208-52-50
Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	0308-52-50
Organização logística do transporte de carga	0408-52-50
Operador de transporte multimodal - OTM	0508-52-50
Atividades do Correio Nacional	0105-53-10
Atividades de franquias e permissórias do Correio Nacional	0205-53-10
Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	0102-53-20
Serviços de entrega rápida	0202-53-20
Campings	0206-55-90
Edição de livros	5811-5-00
Edição de jornais diários	0103-58-12
Edição de jornais não diários	0203-58-12
Edição de revistas	5813-1-00
Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	5819-1-00
Edição integrada à impressão de jornais diários	0101-58-22
Edição integrada à impressão de jornais não diários	0201-58-22
Estúdios cinematográficos	0101-59-11
Produção de filmes para publicidade	0201-59-11
Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	5911-1-99
Serviços de dublagem	5912-0-01
Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	5912-0-02
Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	5912-0-99
Distribuição cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão	5913-8-00
Atividades de gravação de som e de edição de música	5920-1-00
Atividades de rádio	6010-1-00
Atividades de televisão aberta	6021-7-00
Programadoras	0105-60-22
Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	0205-60-22
Serviços de comunicação multimídia - SCM	0308-61-10
Serviço nível especializado - SME	0205-61-22
Operadoras de televisão por assinatura por cabo	6141-8-00
Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	6142-6-00
Operadoras de televisão por assinatura por satélite	6143-4-00
Provedores de acesso às redes de comunicações	0106-61-90
Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	0206-61-90
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	0105-62-01
Web design	0205-62-01
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	6202-1-00
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis	6203-1-00
Consultoria em tecnologia da informação	6204-0-00
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	6209-1-00

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	6311-9/00
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	6319-4/00
Agências de notícias	6391-7/00
Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	6399-2/00
Banco Central	6410-7/00
Bancos comerciais	6421-2/00
Bancos múltiplos, com carteira comercial	6422-1/00
Caixas econômicas	6423-9/00
Bancos cooperativos	01/07/6424
Cooperativas centrais de crédito	02/07/6424
Cooperativas de crédito mútuo	03/07/6424
Cooperativas de crédito rural	04/07/6424
Bancos múltiplos, sem carteira comercial	6431-0/00
Bancos de investimento	6432-8/00
Bancos de desenvolvimento	6433-6/00
Agências de fomento	6434-4/00
Sociedades de crédito imobiliário	01/02/6435
Associações de poupança e empréstimo	02/02/6435
Companhias hipotecárias	03/02/6435
Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	6436-1/00
Sociedades de crédito ao microempreendedor	6437-9/00
Bancos de câmbio	01/07/6438
Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	6438-7/99
Arendamento mercantil	6440-9/00
Sociedades de capitalização	6450-6/00
Holdings de instituições financeiras	6461-1/00
Holdings de instituições não financeiras	6462-0/00
Outras sociedades de participação, exceto holdings	6463-8/00
Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	01/01/6470
Fundos de investimento previdenciários	02/01/6470
Fundos de investimento imobiliários	03/01/6470
Sociedades de fomento mercantil - factoring	6491-3/00
Securitização de créditos	6492-1/00
Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	6493-0/00
Clubes de investimento	01/09/6499
Sociedades de investimento	02/09/6499
Fundo garantidor de crédito	03/09/6499
Caixas de financiamento de corporações	04/09/6499
Concessão de crédito pelas OSCIP	05/09/6499
Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	6499-9/99
Sociedade seguradora de seguros vida	01/01/6511
Planos de auxílio-funeral	02/01/6511
Sociedade seguradora de seguros não vida	6512-0/00
Sociedade seguradora de seguros-saúde	6520-1/00
Resseguros	6530-8/00
Previdência complementar fechada	6541-3/00
Previdência complementar aberta	6542-1/00
Planos de saúde	6550-2/00
Bolsa de valores	01/08/6611
Bolsa de mercadorias	02/08/6611
Bolsa de mercadorias e futuros	03/08/6611
Administração de mercados de balcão organizados	04/08/6611
Corretoras de títulos e valores mobiliários	01/06/6612
Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	02/06/6612
Corretoras de câmbio	03/06/6612
Corretoras de contratos de mercadorias	04/06/6612
Agentes de investimentos em aplicações financeiras	05/06/6612
Administração de cartões de crédito	6613-4/00
Serviços de liquidação e custódia	01/03/6619
Correspondentes de instituições financeiras	02/03/6619
Representações de bancos estrangeiros	03/03/6619
Caixas eletrônicas	04/03/6619
Operadoras de cartões de débito	05/03/6619
Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	6619-3/99
Peritos e avaliadores de seguros	01/05/6621
Auditoria e consultoria atuarial	02/05/6621
Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	6622-3/00
Atividades auxiliares dos seguros, de previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	6629-1/00
Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	6630-4/00
Compra e venda de imóveis próprios	01/02/6810
Aluguel de imóveis próprios	02/02/6810
Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	01/08/6821
Corretagem no aluguel de imóveis	02/08/6821
Gestão e administração da propriedade imobiliária	6822-6/00
Serviços advocatícios	01/07/6911
Atividades auxiliares da justiça	02/07/6911
Agente de propriedade industrial	03/07/6911
Cartórios	6912-5/00
Atividades de contabilidade	01/06/6920
Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	02/06/6920
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020-4/00
Serviços de arquitetura	7111-1/00
Serviços de engenharia	7112-0/00
Serviços de cartografia, topografia e geodésia	01/07/7119
Atividades de estudos geológicos	02/07/7119
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	03/07/7119
Serviços de perícia técnica relacionados ao trabalho	04/07/7119
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	7119-7/99
Testes e análises técnicas	7120-1/00
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	7210-4/00
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	7220-7/00
Agências de publicidade	7311-4/00
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	7312-2/00
Criação de estandes para feiras e exposições	7319-0/01
Promoção de vendas	7319-0/02
Marketing direto	7319-0/03
Consultoria em publicidade	7319-0/04
Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	7319-0/99
Pesquisas de mercado e de opinião pública	7320-3/00
Design de interiores	02/02/7410
Design de produto	03/02/7410
Atividades de design não especificadas anteriormente	7410-2/99
Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	7420-0/01
Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	7420-0/02
Laboratórios fotográficos	7420-0/03
Filmagem de festas e eventos	7420-0/04
Serviços de microfilmagem	7420-0/05
Serviços de tradução, interpretação e similares	01/01/7490
Escafândria e mergulho	02/01/7490
Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	03/01/7490
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	04/01/7490
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	05/01/7490
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	7490-1/99
Locação de automóveis sem condutor	7711-4/00
Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	01/05/7719
Locação de aeronaves sem tripulação	02/05/7719
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	7719-5/99
Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	7721-7/00
Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	7722-5/00
Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	7723-3/00
Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	01/02/7729
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	02/02/7729
Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	7729-2/99
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	7731-4/00
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	01/02/7732
Aluguel de andaimes	02/02/7732
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	7733-1/00
Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	7739-0/01
Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	7739-0/02
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	7739-0/03
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	7739-0/99
Gestão de ativos intangíveis não financeiros	7740-3/00
Seleção e agenciamento de mão de obra	7810-8/00
Locação de mão de obra temporária	7820-5/00
Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	7830-2/00
Agências de viagens	7911-2/00
Operadores turísticos	7912-1/00
Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	7990-2/00
Atividades de vigilância e segurança privada	01/01/8011
Serviços de adestramento de cães de guarda	02/01/8011
Atividades de transporte de valores	8012-9/00

Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	8020-0/01
Outras atividades de serviços de segurança	8020-0/02
Atividades de investigação particular	8030-7/00
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	8111-7/00
Condomínios prediais	8112-5/00
Limpeza em prédios e em domicílios	8121-4/00
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	8211-3/00
Fotocópias	01/09/8219
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	8219-9/99
Atividades de teletendimento	8220-2/00
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230-0/01
Atividades de cobrança e informações cadastrais	8291-1/00
Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	01/07/8299
Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	02/07/8299
Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	03/07/8299
Leiloeiros independentes	04/07/8299
Serviços de levantamento de fundos sob contrato	05/07/8299
Casas lotéricas	06/07/8299
Salas de acesso à Internet	07/07/8299
Administração pública em geral	8411-6/00
Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	8412-4/00
Regulação das atividades econômicas	8413-2/00
Relações exteriores	8421-3/00
Defesa	8422-1/00
Justiça	8423-0/00
Segurança e ordem pública	8424-8/00
Defesa Civil	8425-6/00
Segurança social obrigatória	8430-2/00
Ensino médio	8520-1/00
Educação superior - graduação	8531-7/00
Educação superior - graduação e pós-graduação	8532-5/00
Educação superior - pós-graduação e extensão	8533-3/00
Educação profissional de nível técnico	8541-4/00
Educação profissional de nível tecnológico	8542-2/00
Administração de caixas escolares	01/03/8550
Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	02/03/8550
Ensino de dança	01/09/8592
Ensino de artes cênicas, exceto dança	02/09/8592
Ensino de música	03/09/8592
Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	8592-9/99
Ensino de idiomas	8593-7/00
Formação de condutores	01/06/8599
Cursos de pilotagem	02/06/8599
Treinamento em informática	03/06/8599
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	04/06/8599
Cursos preparatórios para concursos	05/06/8599
Atividades de enfermagem	8650-0/01
Atividades de fisioterapia	8650-0/04
Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	8650-0/99
Atividades de apoio à gestão de saúde	8660-7/00
Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	8690-9/99
Albergues assistenciais	02/01/8730
Produção teatral	01/09/9001
Produção musical	02/09/9001
Produção de espetáculos de dança	03/09/9001
Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	04/09/9001
Atividades de sonorização e de iluminação	06/09/9001
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	9001-9/99
Restauração de obras de arte	02/07/9002
Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	9003-5/00
Atividades de bibliotecas e arquivos	9101-5/00
Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	01/03/9102
Casas de bingo	01/03/9200
Exploração de apostas em corridas de cavalos	02/03/9200
Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	9200-3/99
Produção e promoção de eventos esportivos	01/01/9319
Exploração de bolches	02/08/9329
Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	03/08/9329
Exploração de jogos eletrônicos recreativos	04/08/9329
Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	9411-1/00
Atividades de fiscalização profissional	9412-0/01
Outras atividades associativas profissionais	9412-0/99
Atividades de organizações sindicais	9420-1/00
Atividades de associações de defesa de direitos sociais	9430-8/00
Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	9491-0/00
Atividades de organizações políticas	9492-8/00
Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	9493-6/00
Atividades associativas não especificadas anteriormente	9499-5/00
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	9511-8/00
Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	9512-6/00
Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	9521-5/00
Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	01/01/9529
Chaveiros	02/01/9529
Reparação de relógios	03/01/9529
Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	04/01/9529
Reparação de artigos do mobiliário	05/01/9529
Reparação de jóias	06/01/9529
Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	9529-1/99
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	02/05/9602
Agências matrimoniais	02/02/9609
Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	04/02/9609
Higiene e embelezamento de animais domésticos	08/02/9609
Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	9609-2/99
Serviços domésticos	9700-5/00
<b>ANEXO I DO DECRETO Nº 3.413, DE 27 DE MAIO DE 2024</b> <b>CÓDIGO CNAE ATIVIDADES DE ALTO RISCO URBANÍSTICO</b>	
Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	0161-0/01
Refino e outros tratamentos do sal	0892-4/03
Fabricação de conservas de palmito	1032-5/01
Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	1041-4/00
Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	1042-2/00
Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	1053-8/00
Fabricação de produtos do arroz	1061-9/02
Mosagem de trigo e fabricação de derivados	1062-7/00
Fabricação de óleo de milho em bruto	1065-1/02
Fabricação de óleo de milho refinado	1065-1/03
Fabricação de açúcar de cana refinado	1072-4/01
Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	1072-4/02
Torrefação e moagem de café	1081-3/02
Fabricação de produtos à base de café	1082-1/00
Fabricação de produtos de panificação industrial	1091-1/01
Fabricação de pós-alimentícios	1099-6/02
Fabricação de fermentos e leveduras	1099-6/03
Fabricação de adjuvantes naturais e artificiais	1099-6/06
Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	1099-6/07
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	1099-6/99
Fabricação de águas envasadas	1121-6/00
Fabricação de bebidas isotônicas	1122-4/04
Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente	1122-4/99
Curtimento e outras preparações de couro	1510-6/00
Acabamento de calçados de couro sob contrato	1531-9/02
Fabricação de tênis de qualquer material	1532-7/00
Fabricação de calçados de material sintético	1533-5/00
Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente	1539-4/00
Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	1540-8/00
Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	1621-8/00
Fabricação de cascas de madeira pré-fabricadas	1622-6/01
Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	1622-6/02
Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	1622-6/99
Fabricação de artefatos de tanoeira e de embalagens de madeira	1623-4/00
Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	1629-3/02
Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	1629-3/02
Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	1710-9/00
Fabricação de papel	1721-4/00
Fabricação de cartolina e papel-cartão	1722-2/00
Fabricação de embalagens de papel	1731-1/00
Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	1732-0/00
Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	1733-8/00
Fabricação de formulários contínuos	1741-9/01
Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório	1741-9/02
Fabricação de fraldas descartáveis	1742-7/01
Fabricação de absorventes higiênicos	1742-7/02



Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	1742-799
Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	1749-400
Impressão de jornais	1811-301
Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	1811-302
Impressão de material de segurança	1812-100
Impressão de material para uso publicitário	1813-001
Impressão de material para outros usos	1813-099
Serviços de pré-impressão	1821-100
Reprodução de som em qualquer suporte	1830-001
Reprodução de vídeo em qualquer suporte	1830-002
Reprodução de software em qualquer suporte	1830-003
Cuquerias	1910-100
Fabricação de produtos do refino de petróleo	1921-700
Formulação de combustíveis	01/05/1922
Refino de óleos lubrificantes	02/05/1922
Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	1922-599
Fabricação de álcool	1931-400
Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool	1932-200
Fabricação de cloro e álcalis	2011-800
Fabricação de intermediários para fertilizantes	2012-600
Fabricação de gases industriais	2014-200
Elaboração de combustíveis nucleares	01/03/2019
Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	2019-399
Fabricação de produtos petroquímicos básicos	2021-500
Fabricação de intermediários para plásticos, resinas e fibras	2022-300
Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente	2029-100
Fabricação de resinas termoplásticas	2031-200
Fabricação de resinas termofixas	2032-100
Fabricação de elastômeros	2033-900
Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	2040-100
Fabricação de defensivos agrícolas	2051-700
Fabricação de desinfetantes domissanitários	2052-500
Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	2061-400
Fabricação de produtos de limpeza e polimento	2062-200
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	2063-100
Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	2071-100
Fabricação de tintas de impressão	2072-000
Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	2073-800
Fabricação de adesivos e selantes	2091-600
Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	01/04/2092
Fabricação de artigos pirotécnicos	02/04/2092
Fabricação de fosforos de segurança	03/04/2092
Fabricação de aditivos de uso industrial	2093-200
Fabricação de catalisadores	2094-100
Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	01/01/2099
Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	2099-199
Fabricação de produtos farmacológicos	2110-600
Fabricação de medicamentos alopatóicos para uso humano	01/01/2121
Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	02/01/2121
Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	03/01/2121
Fabricação de medicamentos para uso veterinário	2122-800
Fabricação de preparações farmacêuticas	2123-800
Fabricação de pneumônicos e de câmaras-de-ar	2211-100
Reforma de pneumáticos usados	2212-900
Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	2219-600
Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	2221-800
Fabricação de embalgens de material plástico	2222-600
Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	2223-400
Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	01/03/2229
Fabricação de artefatos de material plástico para uso industriais	02/03/2229
Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	03/03/2229
Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	2229-399
Fabricação de vidro plano e de segurança	2311-700
Fabricação de embalagens de vidro	2312-500
Fabricação de cimento	2320-600
Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	01/03/2330
Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	02/03/2330
Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	03/03/2330
Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	04/03/2330
Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	05/03/2330
Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	2330-399
Fabricação de produtos cerâmicos refratários	2341-900
Fabricação de azulejos e pisos	01/07/2342
Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos	02/07/2342
Fabricação de material sanitário de cerâmica	01/04/2349
Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	2349-499
Britamento de pedras, exceto associado à extração	01/05/2391
Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	02/05/2391
Aparelhamento de pedras em execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	03/05/2391
Fabricação de cal e gesso	2392-300
Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente	2399-199
Produção de ferro-gusa	2411-300
Produção de ferroligas	2412-100
Produção de semiacabados de aço	2421-100
Produção de laminados planos de aço carbono, revestidos ou não	01/09/2422
Produção de laminados planos de aço especiais	02/09/2422
Produção de tubos de aço sem costura	01/07/2423
Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	02/07/2423
Produção de arames de aço	01/05/2424
Produção de relaminados, trellados e perfilados de aço, exceto arames	02/05/2424
Produção de tubos de aço com costura	2431-800
Produção de outros tubos de ferro e aço	2439-300
Produção de laminados de alumínio	02/05/2441
Metalurgia dos metais preciosos	2442-300
Metalurgia do cobre	2443-100
Produção de laminados de zinco	02/01/2449
Metalurgia de outros metais não ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente	2449-199
Fundição de ferro e aço	2451-200
Fundição de metais não ferrosos e suas ligas	2452-100
Fabricação de estruturas metálicas	2511-400
Fabricação de esquadrias de metal	2512-800
Fabricação de obras de caldearia pesada	2513-600
Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	2521-700
Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos	2522-500
Produção de forjados de aço	01/04/2531
Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	02/04/2531
Produção de artefatos estampados de metal	01/02/2532
Metalurgia do níquel	02/02/2532
Fabricação de artigos de cutelaria	2541-100
Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	2542-000
Fabricação de ferramentas	2543-800
Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate	01/01/2550
Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições	02/01/2550
Fabricação de embalgens metálicas	2591-800
Fabricação de produtos de trellados de metal padronizados	01/06/2592
Fabricação de produtos de trellados de metal, exceto padronizados	02/06/2592
Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal	2593-400
Serviços de confecção de armaduras metálicas para a construção	01/03/2599
Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente	2599-399
Fabricação de componentes eletrônicos	2610-800
Fabricação de equipamentos de informática	2621-300
Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	2622-100
Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	2631-100
Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	2632-900
Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	2640-000
Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	2651-500
Fabricação de cronômetros e relógios	2652-300
Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	2660-400
Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	01/01/2670
Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	02/01/2670
Fabricação de mídias vírgens, magnéticas e ópticas	2680-900
Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	01/04/2711
Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	02/04/2710
Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	03/04/2710
Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	2721-000
Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	01/08/2722
Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	02/08/2722
Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	2731-700
Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	2732-500
Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	2733-300
Fabricação de lâmpadas	01/06/2740
Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	02/06/2740

Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	2751-100
Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	01/07/2759
Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	2759-799
Fabricação de eletrodomésticos, contatos e outros artigos de curvulo e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	01/02/2790
Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	02/02/2790
Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	2790-299
Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	2811-900
Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	2812-700
Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	2813-500
Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	01/03/2814
Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios	02/03/2814
Fabricação de rolos para fins industriais	01/01/2815
Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolos	02/01/2815
Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	01/06/2821
Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	02/06/2821
Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	01/04/2822
Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	02/04/2822
Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	2823-200
Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	01/01/2824
Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não industrial	02/01/2824
Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	2825-900
Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios	01/01/2829
Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	2829-199
Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	2831-300
Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	2832-100
Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	2833-900
Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	2840-200
Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	2851-800
Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	2852-600
Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	2853-400
Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	2854-200
Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	2861-500
Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	2862-100
Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	2863-100
Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	2864-000
Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papéis e artefatos, peças e acessórios	2865-800
Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	2866-600
Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	2869-100
Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	01/07/2910
Fabricação de peças e acessórios para sistema motor de veículos automotores	02/07/2910
Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	03/07/2910
Fabricação de caminhões e ônibus	01/04/2920
Fabricação de motores para caminhões e ônibus	02/04/2920
Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	01/01/2930
Fabricação de carrocerias e reboques para ônibus	02/01/2930
Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	03/01/2930
Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	2941-300
Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	2942-500
Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	2943-300
Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	2944-100
Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	2945-000
Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	01/02/2949
Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	2949-299
Construção de embarcações de grande porte	02/03/3011
Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	02/03/3011
Construção de embarcações para esporte e lazer	3012-100
Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	3031-800
Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	3032-600
Fabricação de aeronaves	3041-500
Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	3042-300
Fabricação de veículos militares de combate	3050-400
Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	3092-000
Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	3099-700
Fabricação de móveis com predominância de madeira	3101-200
Fabricação de móveis com predominância de metal	3102-100
Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	3103-900
Fabricação de colchões	3104-700
Lapidação de gemas	01/06/3211
Fabricação de artigos de joalheria e ourivesaria	02/06/3211
Cunhagem de moedas e medalhas	03/06/3211
Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	3212-400
Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	3220-500
Fabricação de artefatos para pesca e esporte	3230-200
Fabricação de jogos eletrônicos	3240-001
Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associados à locação	3240-002
Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associados à locação	3240-003
Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	3240-099
Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	01/07/3250
Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	02/07/3250
Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	03/07/3250
Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	04/07/3250
Fabricação de materiais para medicina e odontologia	05/07/3250
Fabricação de artigos ópticos	07/07/3250
Serviço de laboratório óptico	09/07/3250
Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	3291-400
Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	01/02/3292
Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	02/02/3292
Fabricação de guarda-chuvas e similares	3299-001
Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	3299-002
Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	3299-003
Fabricação de painéis e letreiros luminosos	3299-004
Fabricação de adiantos para costura	3299-005
Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	3299-099
Geração de energia elétrica	01/05/3511
Coleta de resíduos perigosos	3812-200
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	02/07/4639
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	01/03/4640
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	02/03/4640
Comércio atacadista de madeira e produtos derivados	4671-100
Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares	01/06/4679
Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	04/06/4679
Comércio atacadista de materiais de construção em geral	4679-699
Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)	01/08/4681
Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	01/08/4681
Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante	03/08/4681
Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto	04/08/4681
Comércio atacadista de lubrificantes	05/08/4681
Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	4682-600
Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	4683-400
Comércio atacadista de resinas e elastômeros	01/02/4684
Comércio atacadista de solventes	02/02/4684
Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente	4684-299
Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papéis	02/07/4687
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	01/03/4711
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	02/03/4711
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	4731-800
Comércio varejista de lubrificantes	4732-600
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	01/07/4771
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	02/07/4771
Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	03/07/4771
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	4772-500
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	4784-900
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	4789-005
Comércio varejista de fogos de artifício e dispositivos pirotécnicos	4789-006
Comércio varejista de armas e munições	4798-000
Transporte ferroviário de carga	4911-600
Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual	01/04/4912
Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	02/04/4912
Transporte metropolitano	03/04/4912
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	01/03/4921
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	02/03/4921
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	01/01/4922
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	02/01/4922
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	03/01/4922
Transporte escolar	4924-800
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	01/09/4929
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	02/09/4929
Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	03/09/4929
Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	04/09/4929
Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	4929-999
Transporte rodoviário de produtos perigosos	03/02/4930
Armazéns gerais - emissão de warrant	01/07/5211

Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	5211-799
Terminais rodoviários e ferroviários	5223-200
Estacionamento de veículos	5223-100
Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	5108-5510
Hotéis	0108/5510
Aparr-hotéis	0208/5510
Motéis	0308/5510
Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	0101/5620
Edição integrada à impressão de livros	5821-200
Edição integrada à impressão de revistas	5823-900
Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	5828-800
Atividades de exibição cinematográfica	5914-600
Atividades veterinárias	7500-100
Imunização e controle de pragas urbanas	8122-200
Casas de festas e eventos	8230-002
Educação infantil - creche	8511-200
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	0101/8610
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	0201/8610
Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTE móvel	0206/8621
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	0105/8630
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	0205/8630
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	0305/8630
Atividade odontológica	0405/8630
Serviços de vacinação e imunização humana	0605/8630
Atividades de reprodução humana assistida	0705/8630
Serviços de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	8630-999
Laboratórios de anatomia patológica e citológica	0102/8640
Laboratórios clínicos	0202/8640
Serviços de diálise e nefrologia	0302/8640
Serviços de tomografia	0402/8640
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	0502/8640
Serviços de ressonância magnética	0602/8640
Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	0702/8640
Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EFG e outros exames análogos	0802/8640
Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	0902/8640
Serviços de quimioterapia	1002/8640
Serviços de radioterapia	1102/8640
Serviços de hematoterapia	1202/8640
Serviços de litotripsia	1302/8640
Serviços de bancos de células e tecidos humanos	1402/8640
Clínicas e residências geriátricas	0106/8711
Gestão de instalações de esportes	9311-500
Clubes sociais, esportivos e similares	9312-300
Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	9319-199
Parques de diversão e parques temáticos	9321-200
Discotecas, dançeterias, salões de dança e similares	0808/9329
Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	9329-899
Lavanderias	0107/9601
Tinturarias	0207/9601
Alvejantes	0307/9601
Gestão e manutenção de cemitérios	0103/9603
Serviços de cremação	0203/9603
Serviços de sepultamento	0303/9603
Serviços de funerárias	0403/9603
Serviços de somatoconservação	0503/9603

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00099-0, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL E O BANCO DO BRASIL S.A. FINANCIADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL, neste ato representado pelo Sr. IVO FERREIRA GOMES. FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A., neste ato representado pelo Sr. LISANGELO CAVALCANTE DE LIMA. OBJETO: Financiamento de despesas de capital constantes do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) e dos exercícios subsequentes, do MUNICÍPIO DE SOBRAL, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 2.263, de 28 de junho de 2022. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). PRAZO DE CARÊNCIA: 12 (doze) meses. PREVISÃO DE TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 10 de junho de 2034. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL e Lisangelo Cavalcante de Lima - Representante do BANCO DO BRASIL S.A.**

**ATO Nº 508/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 341/2024 - GABPREF, publicado no DOM nº 1787, de 02 de abril de 2024, da servidor (a) EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 27 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em exercício.**

**ATO Nº 509/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear THAISA DO NASCIMENTO BARBOZA, para o cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR DE JUVENTUDE, Simbologia DAS-2, da Célula de Gestão dos Círculos de Diálogos Comunitários e do Programa Articulador de Juventude, da COORDENADORIA DE GESTÃO DE AÇÕES TERRITORIAIS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 04 de junho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE**

SOBRAL. EMANUELLE FERREIRA GOMES CARNEIRO - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em exercício.

**ATO Nº 510/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o artigo 54 desta lei, RESOLVE revogar o Ato de nº 792/2022 - GABPREF, que nomeia para responder cumulativamente, o (a) servidor (a) BEATRIZ AGUIAR CARDOSO, pelo cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRÁNSITO E TRANSPORTE, a partir do dia 31 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL.**

**ATO Nº 511/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e considerando ainda o artigo 54 dessa lei, RESOLVE conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao (a) servidor (a) BRUNO HARDILIMA ARAÇÃO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 06 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. DAVID MACHADO BASTOS - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.**

**ATO Nº 512/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ANA TEREZA CAXEIRO DE ARAUJO, para o cargo de provimento em comissão de AGENTE POSTAL, Simbologia DNM-1, da Célula de Gestão Administrativa, da COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 03 de junho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.**

**ATO Nº 513/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear RAFAEL LOPES CARNEIRO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 03 de junho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**ATO Nº 514/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 033/2017 - GABPREF, publicado no DOM nº 14, de 24 de fevereiro de 2017, dos servidores do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, conforme Anexo Único deste Ato, a partir do dia 30 de abril de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 514/2024 - GABPREF		
MATRICULA	NOME	CARGO
15051	CARLOS ROBERTO LOPES SOUSA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
15143	TADEU DE SOUSA ARRUDA	
15130	MARLON LOPES DE LIMA	
15083	MARCOS OLIVEIRA SILVA	
15123	LUIZ GONZAGA CAVALCANTE GOMES	
15110	JOSE ILMAR DA SILVA FRANCA	
15115	JOAO BATISTA SILVA VINUTO	
15096	JOSE AFONSO FURTADO NETO	
15084	FRANCISCO DA PONTE SILVA FILHO	
15073	FRANCISCO ARAGOA DA SILVA	
15049	CARLOS ALBERTO RODRIGUES MOREIRA	
15326	BRUNO JUDA CARNEIRO FREIRE	
15325	ANTONIO RAFAEL VIEIRA DE SOUZA	